

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 1.042/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), como auxílio extra, destinado ao S.O.S. (SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS), para atendimento de necessidades materiais do grupo de Patrulheiros Mirins.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação do presente - exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de dezembro de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felipe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.